



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

DECRETO Nº 53.530, DE 9 DE OUTUBRO DE 2008

Dá nova redação ao artigo 8º do Decreto nº 52.645, de 21 de janeiro de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Estaduais de Atenção aos Povos Indígenas, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas e o Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas

JOSÉ SERRA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - O artigo 8º do Decreto nº 52.645, de 21 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º - O Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas será integrado por 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Relações Institucionais, que exercerá a coordenação dos trabalhos;
- II - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
- III - Secretaria da Educação;
- IV - Secretaria da Saúde;
- V - Secretaria da Cultura;
- VI - Secretaria do Meio Ambiente;
- VII - Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- VIII - Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Cada membro do Comitê terá um suplente.

§ 2º - Os membros do Comitê e seus suplentes, indicados pelos Titulares das Pastas que o integram e pelo Procurador Geral do Estado, serão designados pelo Secretário de Relações Institucionais com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea "a" do inciso II do artigo 5º do Decreto nº 52.645, de 21 de janeiro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2008

JOSÉ SERRA

José Henrique Reis Lobo

Secretário de Relações Institucionais

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

João Sayad

Secretário da Cultura

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 2008.